APAC
Associação de Proteção e Assistência aos Condenados
de Conselheiro Lafaiete - Feminina
Rua Dom Luciano, 575, São Jorge
Conselheiro Lafaiete – MG – CEP 36.405-251 – Caixa postal: 174
Tel: (31) 99611-3974; (31) 97171-8831; (31) 99820-1862; (31) 97172-0423
/ CNPJ: 26.397.050/0001-48
E-mail: apacmulher@gmail.com

EDITAL DE CONTRATAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS– N.º 006/2024

A **ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS - APAC FEMININA DE CONSELHEIRO LAFAIETE-MG**, inscrita no CNPJ 26.397.050/0001-48, representada por seu Presidente, João Vitor Vieira Pinto e Silva, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao convênio de custeio com a Secretaria de Estado de Administração Prisional de Minas Gerais, visando promover o cumprimento de penas privativas de liberdade dos sentenciados desta Comarca sob as diretrizes do MM Juiz de Execução Penal, com fim de contratar funcionários para compor seu Quadro Funcional, torna público o processo para seleção Simplificado - **Edital n.º 006/2024**, nos seguintes termos:

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O processo seletivo estará ancorado nas cláusulas estabelecidas no convênio de custeio realizado entre a Secretaria de Estado de Administração Prisional – SEAP e Associação de Proteção e Assistência aos Condenados – APAC, CLT, Resolução da Secretaria de Estado de Defesa Social - MG e procedimento seleção para servidores contratados pelo Estado.

1. DO OBJETO:

1.1 O objeto do presente processo simplificado é a contratação do cargo abaixo mencionado, conforme especificações e condições gerais contidas neste Edital.

2. DOS CARGOS E VAGAS:

CARGOS	VAGAS	REGIME DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO
Secretária	01	44 horas semanais	R$ 1.637,46

Digitalizado com CamScanner

3. ATIVIDADES E REQUISITOS BÁSICOS:

3.1 - Secretária

3.1.1 - Grau de Escolaridade: Ensino Médio completo

3.1.2 - Conhecimento específico: Conhecimento da Metodologia APAC, Rotinas administrativas.

3.1.3 - Descrição Sumária: Atuar na execução das tarefas da secretaria em parceria com Auxiliar Administrativo.

3.1.4 - Atribuições/Tarefas:

- ✔ Participar semanalmente da reunião administrativa;
- ✔ Atender telefone;
- ✔ Atender os demais setores com ligações interurbanas;
- ✔ Controle de ligações das recuperandas;
- ✔ Controle de ligações interurbanas, anotações;
- ✔ Tirar xerox;
- ✔ Escala de auxiliares de plantão aos domingos;
- ✔ Escala de voluntárias para revista da visita íntima;
- ✔ Controle de visitas dos familiares;
- ✔ Ata da reunião administrativa;
- ✔ Colocar atividades do mês no quadro de avisos;
- ✔ Confecções dos cartões de aniversário para recuperandas, voluntários e autoridades;
- ✔ Digitar e afixar agenda no mês nos murais;
- ✔ Digitar e afixar relação de aniversariantes do mês nos murais;
- ✔ Avisar os voluntários sobre agenda de atividades do mês;
- ✔ Fazer inscrições pelo telefone de cursos, seminários etc;
- ✔ Confeccionar crachás para as recuperandas, familiares, voluntários e autoridades;

Digitalizado com CamScanner

- ✔ Preencher a ficha de cadastro familiar para confecção de crachás;
- ✔ Fazer cartazes de avisos e fixar no quadro informativo;
- ✔ Auxiliar em eventos realizados na Entidade, quando solicitada;
- ✔ Encaminhar anualmente o Termo de Adesão e Lei do Voluntariado a todos os voluntários ativos;
- ✔ Atualizar lista de voluntários e recuperandas;

3.3.5 - Características da Função: As tarefas são pouco padronizadas exigindo decisões simples. Responsabilidade por máquinas e equipamentos.

3.3.6 - Competências

- ✔ Conhecimentos: conhecimento do método APAC, conhecimento de informática.
- ✔ Habilidades: Habilidade de comunicação e de relacionamento interpessoal; Facilidade para trabalhar em equipe; Capacidade de organização; Criatividade; Digitação; Concentração; Atendimento ao público.
- ✔ Atitudes; Ser paciente, ter iniciativa, capacidade de tolerar atividades repetitivas, maturidade no trato com pessoas e situações.

4 DO REGIME JURÍDICO DOS CARGOS:

4.1 O regime jurídico do quadro de colaboradores, conforme item 2, sob o qual poderão ser contratados os candidatos aprovados, por esta Seleção Simplificada, quando do surgimento de vagas durante o período de validade deste edital, será o da Lei 11.778/2008 (Lei do Estagiário) para os cargos de Estagiário e o da Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT para os demais cargos. Esse regime não envolve, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no Art. 41, da Constituição Federal.

Digitalizado com CamScanner

4.2 O contrato de trabalho de todos os candidatos aos cargos regidos pela CLT, que porventura sejam convocados para contratação será por prazo indeterminado; O candidato selecionado, quando do surgimento de vaga e, possivelmente convocado na forma do item 6.5, deverá apresentar-se na sede da APAC Feminina Conselheiro Lafaiete/MG – Rua Dom Luciano, nº 575 – B. São Jorge – Conselheiro Lafaiete/MG – CEP. 36.405-251 para assinatura do contrato, munido das cópias e originais dos seguintes documentos:

4.2.1 Carteira de Trabalho e Previdência Social;

4.2.2 Carteira de Identidade;

4.2.3 CPF;

4.2.4 Comprovante de Endereço;

4.2.5 Cópia autenticada da CNH - Carteira Nacional de Habilitação (se houver);

4.2.6 Comprovante de conta bancária, com indicação do número, agência e banco;

4.2.7 Cópia de Histórico Escolar ou comprovante de escolaridade;

4.2.8 Cópia de Certificados e/ou Diplomas dos cursos declarados no Currículo;

4.2.9 Documento comprobatório de que está em dia com o Serviço Militar (se do sexo masculino);

4.2.10 Declaração do TRE/MG (Tribunal Regional Eleitoral) de que está em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral.

Digitalizado com CamScanner

4.2.11 A não apresentação de qualquer dos documentos exigidos no item anterior ensejará convocação do candidato subsequente, na forma do item.

4.2.12 Caso a ausência não seja sanada no prazo de 02 (dois) dias úteis.

5 - ELEMENTOS DISPONÍVEIS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

5.1 - O candidato selecionado e contratado atuará em conjunto com a APAC, dispondo de condições necessárias para o desenvolvimento das atividades, especialmente:

5.1.1 Computador e impressora para o processamento e análise dos dados e trabalhos contratados, dentro da sede da APAC;

5.1.2 Material de consumo e de escritório, ferramentas e equipamentos, veículos necessários para desenvolvimento de atividades dentro e fora da sede da APAC;

6. PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.1 - Da inscrição no processo seletivo:

6.1.1 - Entrega de currículo atualizado com foto, comprovante de escolaridade, bem como preenchimento da ficha de inscrição para efetivação da participação no processo seletivo, na sede da APAC, no período de **23/09/2024 a 02/10/2024**, no horário de 8:30 às 17:00 horas, exceto em feriados, sábados ou domingos.

Não serão aceitas inscrições por e-mail, ***e deverá ser realizado pelo próprio candidato.***

6.2- Primeira Fase: Serão selecionados para a segunda fase por análise curricular, duas vezes o número de vagas do cargo disponível. Não caberá recurso da decisão da comissão nesta fase. **Será realizado comunicado aos candidatos a data a ser definido.**

Digitalizado com CamScanner

APAC
Associação de Proteção e Assistência aos Condenados
de Conselheiro Lafaiete - Feminina
Rua Dom Luciano, 575, São Jorge
Conselheiro Lafaiete – MG – CEP 36.405-251 – Caixa postal: 174
Tel: (31) 99611-3974; (31) 97171-8831; (31) 99820-1862; (31) 97172-0423
/ CNPJ: 26.397.050/0001-48
E-mail: apacmulher@gmail.com

6.2.1- Segunda Fase: Os candidatos selecionados na primeira fase serão submetidos a uma prova escrita valendo 10 pontos e a uma redação técnica (ofício) valendo 10 pontos, serão selecionados para a terceira fase aqueles que alcançarem pontuação superior à 10. Não caberá recurso da comissão nesta fase, sendo está fase eliminatória. **Será realizado comunicado aos candidatos a data a ser definido.**

A prova escrita e a redação técnica a que se refere à segunda fase do presente edital será sobre a metodologia APAC e seus efeitos na ressocialização, bem como o papel da Fraternidade Brasileira de Assistência aos Condenados – FBAC no Fortalecimento das APAC no Estado de Minas Gerais, no Brasil e no exterior.

Indicação para pesquisa: Site da FBAC **(http://www.fbac.org.br)**,

O livro **"JUNTANDO CACOS, RESGATANDO VIDAS**: Valorização Humana - Base do Método APAC e a Viagem ao mundo interior do prisioneiro - Psicologia do preso"

O livro **"MÉTODO APAC: SISTEMATIZAÇÃO DE PROCESSOS"** apresenta os

Quatro processos importantes para a criação, acompanhamento e consolidação de uma APAC: Processo de implantação, processo de recuperação, processo de recursos humanos e processo de apoio.

6.2.2- Terceira Fase: Entrevista com o Presidente e Comissão, a ser selecionado pelo presidente da Instituição, sendo realizada na sede da APAC (Associação de Proteção e Assistência aos Condenados), situada na Rua Dom Luciano, nº575b – Bairro:São Jorge, 36.405-251 - Conselheiro Lafaiete/MG. Não caberá recurso da decisão. **Será realizado comunicado aos candidatos em data a ser definida.**

6.2.3- Quarta fase: Homologação e publicação do resultado. **Será realizado o comunicado aos candidatos em data a ser definida. Não caberá recurso da decisão da comissão nesta fase.**

Digitalizado com CamScanner

6.3- A convocação do candidato selecionado para participar do processo seletivo, bem como para contratação far-se-á através de contato telefônico ou via WhatsApp, conforme dados fornecidos no currículo do candidato.

6.3.1- A convocação do candidato selecionado e o início dos trabalhos ocorrerão de acordo com a disponibilidade de vagas na APAC, ficando facultado à própria APAC cancelar o edital simplificado a qualquer tempo.

6.3.2- Após a convocação, o candidato terá um prazo de 02 (dois) dias para apresentar-se para contratação.

6.3.3- A não apresentação do candidato convocado no local e data indicados neste Edital ensejará o chamamento do candidato subsequente, o qual deverá apresentar-se, no prazo de 02 (dois) dias após convocação, no mesmo local, munido dos documentos exigidos.

1. - Os títulos de todo o candidato convocado, quando assim exigidos,deverão ser comprovados no ato da contratação, bem como os demais dados e informações descritos neste Edital.
2. - A ausência da comprovação de que trata o item anterior, ensejará a desclassificação automática do candidato e o chamamento imediato do candidato selecionado e classificado na posição subsequente.

7. RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO

7.1 - A classificação será definida mediante o somatório dos pontos obtidos, sendo o 1° classificado o candidato que obtiver o maior número de pontos.

7.2 - Em caso de empate no resultado final, serão utilizados os seguintes critérios para desempate, obedecendo a seguinte ordem:

7.3 7.2.1- Possuir idade mais elevada, na forma do disposto no parágrafo único doartigo 27 da Lei n° 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);

7.4 - Maior pontuação na entrevista;

8 - VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

8.1- O edital do processo seletivo terá validade na data de sua publicação, válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Digitalizado com CamScanner

APAC
Associação de Proteção e Assistência aos Condenados
de Conselheiro Lafaiete - Feminina
Rua Dom Luciano, 575, São Jorge
Conselheiro Lafaiete – MG – CEP 36.405-251 – Caixa postal: 174
Tel: (31) 99611-3974; (31) 97171-8831; (31) 99820-1862; (31) 97172-0423
/ CNPJ: 26.397.050/0001-48
E-mail: apacmulher@gmail.com

9. DOS RECURSOS:

9.1 - Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital perante APAC, quem não o fizer até o segundo dia útil que anteceder o último dia da inscrição, em relação às falhas ou irregularidades que o viciaram;

9.2 - Os recursos quanto ao julgamento da seleção deverão ser interpostosaté 02 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do resultado, sob pena de preclusão;

Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazoada e subscrita pelo representante legal; não serão reconhecidos os recursos intempestivos e não serão acolhidos os apresentados em fac-símile.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 - É vedada a participação no edital de empregados da APAC que recebam remuneração superior à estabelecida neste Edital; bem como a de ex- empregados da APAC no prazo de 90 (noventa) dias do fim do vínculo empregatício com a Entidade, conforme Portaria 384/92 do MTE;

10.2 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Entidade.

Conselheiro Lafaiete / MG, 23 de setembro de 2024.

João Vitor Vieira Pinto e Silva

Presidente da APAC Feminina de Conselheiro Lafaiete

Digitalizado com CamScanner